

**RESOLUÇÃO Nº 102/2018****Anexo I - Quadro de Penalidades de Profissionais de Educação Física**

<b>Descrição da Atuação</b>	<b>Grau de gravidade Máximo a ser imputado por ocasião do julgamento</b>	<b>Legislação Infringida</b>	<b>Encaminhamento/apenação</b>
Exercício Ilegal da Profissão	GRAVÍSSIMA	Lei nº 9.696/98 Resolução 034/2005, CREF1 – Estatuto e Resolução 254/2013, CONFEF – Código de Ética dos profissionais de Educação Física	Notificação com imediata suspensão das atividades. Notificação ao Ministério Público. Encaminhamento do Responsável Técnico ao Tribunal de Ética.
Graduado atuando sem registro junto ao CREF1	MÉDIA	Lei nº 9.696/98, Resolução 034/2005, CREF1 – Estatuto e Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Notificação com imediata suspensão das atividades. Encaminhamento do profissional e do Responsável Técnico ao Tribunal de Ética.
Profissional atuando fora da sua área de habilitação	GRAVE	Lei nº 9.696/98, Art. 47 da Lei 3.688/41, Resolução 031/2004 CREF1, Resoluções 045/02 e Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Notificação com imediata suspensão das atividades. Encaminhamento do profissional e do Responsável Técnico ao Tribunal de Ética.
Profissional registrado atuando com os seus direitos suspensos, baixa temporária ou cancelado.	GRAVÍSSIMA	Lei nº 9.696/98, Art. 205 do Código Penal, Resoluções 059/2008 do CREF1 e 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Notificação ao Ministério Público. Encaminhamento do Responsável Técnico ao Tribunal de Ética.
Profissional com identificação em desacordo com o exercício profissional	LEVE	Resolução 081/2013 CREF1 e Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Encaminhamento do Profissional e/ou Responsável Técnico ao Tribunal de Ética.

Profissional atuando com Registro de outra jurisdição acima do prazo permitido	LEVE	Resoluções 076/04 e Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Notificação ao CREF de origem. Encaminhamento do Responsável Técnico ao Tribunal de Ética.
Profissional de Educação Física em inadimplência das suas obrigações estatutárias.	LEVE	Lei nº 9.696, 12.197/10 e Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Encaminhamento do Profissional ao Tribunal de Ética.
Desrespeito com palavras, ou por qualquer outro meio, ao Agente de Fiscalização ou qualquer representante do CREF1, no exercício de suas funções, ou em razão estas, bem como resistir, impedir, embaraçar ou furtar-se a fiscalização.	GRAVÍSSIMA	Em caso de desacato Decreto Lei 2.848/40 art. 331; em caso de impedir a fiscalização, Decreto Lei 2.848/40, art. 329 e 330 e Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Encaminhamento à Comissão de Ética; Registro de Ocorrência junto à Autoridade Policial.
Transgressão a preceitos do Código de Ética, especialmente aos arts. 1º ao 5º, com consequências danosas a clientes e/ou categoria profissional.	GRAVÍSSIMA	Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Encaminhamento ao Tribunal de Ética.
Condenação judicial por prática de crime no exercício da profissão ou em razão desta.	GRAVÍSSIMA	Resolução 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Encaminhamento ao Tribunal de Ética.
Permitir sala desprovida de profissional de Educação Física	GRAVÍSSIMA	Resoluções 134/2007, art. 9º e 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Encaminhamento do Responsável Técnico ao Tribunal de Ética
Reincidência de qualquer infração de natureza LEVE	MÉDIA	Resolução 084/2013 CREF1	Encaminhamento ao Tribunal de Ética
Reincidência de qualquer infração de natureza Média	GRAVE	Resolução 084/2013 CREF1	Encaminhamento ao Tribunal de Ética

Reincidência de qualquer infração de natureza GRAVE	GRAVÍSSIMA	Resolução 084/2013 CREF1	Encaminhamento ao Tribunal de Ética
Profissional atuando sem ter realizado o curso de “Suporte Básico de Vida”	GRAVÍSSIMA	Lei Federal 9696/98, Lei Estadual 7696/2017 Resolução do CONFEF 341/2017 Resolução do CONFEF nº 260/2013 Resolução do CREF1 nº 097/2017 Resolução 264/2013 do CONFEF – Código de Ética Profissionais de Educação Física.	Encaminhamento do Profissional e/ou Responsável Técnico ao Tribunal de Ética.

Infração Leve - Sem multa e com anotação de advertência

Infração Média - Multa de UMA anuidade vigente e instauração de processo ético

Infração Grave - Multa de DUAS anuidades vigentes e instauração de processo ético

Infração Gravíssima - Multa de TRÊS anuidades vigentes e instauração de processo ético